

LEI Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.139

Dispõe sobre o efetivo e subsídios da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO é o constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º. Os subsídios dos Policiais Militares são os constantes do Anexo II, a esta Lei, que se divide na seguinte forma:

I - Militar do Estado, Tabela 1;

II - Militar do Estado em Exercício de Policiamento Ostensivo, Tabela 2.

Art. 3º. As funções operacionais gratificadas de comando, coordenação, chefia, subchefia, atividades especiais, e as de administração, apoio, assessoramento e assistência ao Comando da PMTO, quantitativos e subsídios correspondentes são os constantes dos Anexos III e IV a esta Lei.

Parágrafo único. É facultado ao Militar do Estado optar entre o subsídio do seu posto ou graduação e o da função a cujo exercício for designado.

Art. 4º. Os subsídios do Policial Militar, a partir de:

I - 1º de junho de 2006, são os constantes dos Anexos V, VI e VII a esta Lei;

II - 1º de agosto de 2006, são os constantes dos Anexos VIII, IX e X a esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. É revogada a Lei 1.547, de 30 de dezembro de 2004, e o art. 2º da Lei 1.608, de 15 de setembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

*** ANEXO I À LEI Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.**
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOPM:		216
Comando Operacional	Coronel	16
	Tenente-Coronel	25
	Major	35
	Capitão	45
	Primeiro-Tenente	95
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA:		100
Administração Militar	Major	5
	Capitão	25
	Primeiro-Tenente	70
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS:		77
Médico	Coronel	1
	Tenente-Coronel	2
	Major	1
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	12
Cirurgião-Dentista	Tenente-Coronel	1
	Major	4
	Capitão	4
	Primeiro-Tenente	22
Médico Veterinário	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
Fisioterapeuta	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
Assistente Social	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	5
Psicólogo	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	8
Enfermeiro	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOE:		160
Assessorias em Geral	Major	5
	Capitão	62
	Primeiro-Tenente	80
Músico	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	4
Capelão	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	7
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM		4.600
Execução Operacional	Subtenente	100
	Primeiro-Sargento	500
	Cabo	800
	Soldado	3.200

QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE – QPS:		62
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
	Primeiro-Sargento	4
	Cabo	10
	Soldado	30
Técnico em Radiologia	Subtenente	1
	Primeiro-Sargento	2
	Cabo	5
	Soldado	8
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		178
Músico	Subtenente	8
	Primeiro-Sargento	100
	Cabo	30
	Soldado	40
TOTAL		5.393

**Anexo I com redação determinada pela Lei nº 1.779, de 17/04/2007*

**ANEXO I À LEI Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS MILITARES – QOPM:		209
Comando Operacional	Coronel	16
	Tenente Coronel	24
	Major	32
	Capitão	42
	Primeiro Tenente	95
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA:		95
Administração Militar	Major	5
	Capitão	20
	Primeiro Tenente	70
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS:		77
Médico	Coronel	1
	Tenente Coronel	2
	Major	2
	Capitão	3
	Primeiro Tenente	12
Cirurgião-Dentista	Tenente Coronel	1
	Major	3
	Capitão	4
	Primeiro Tenente	22
Médico Veterinário	Capitão	1
	Primeiro Tenente	3
Fisioterapeuta	Capitão	1
	Primeiro Tenente	3
Assistente Social	Capitão	1
	Primeiro Tenente	5
Psicólogo	Capitão	1
	Primeiro Tenente	8
Enfermeiro	Capitão	1
	Primeiro Tenente	3
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOE:		166
Assessorias em Geral	Major	5
	Capitão	68
	Primeiro Tenente	80
Músico	Capitão	1
	Primeiro Tenente	4
Capelão	Capitão	1
	Primeiro Tenente	7
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM		4.600
Execução Operacional	Subtenente	100
	Primeiro Sargento	500
	Cabo	800
	Soldado	3.200
QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE – QPS:		62
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
	Primeiro Sargento	4
	Cabo	10
	Soldado	30
Técnico em Radiologia	Subtenente	1
	Primeiro Sargento	2
	Cabo	5
	Soldado	8
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS – QPE:		178
Músico	Subtenente	8
	Primeiro Sargento	100
	Cabo	30
	Soldado	40
TOTAL		5.387

ANEXO II À LEI Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DA POLÍCIA MILITAR

POSTO/GRADUAÇÃO	Tabela 1	Tabela 2
	R\$	R\$
CORONEL	5.746,95	6.091,77
TENENTE-CORONEL	4.827,08	5.116,70
MAJOR	4.252,05	4.507,17
CAPITÃO	3.964,95	4.202,85
PRIMEIRO-TENENTE	3.275,25	3.471,77
SEGUNDO-TENENTE	3.045,08	3.227,78
ASPIRANTE A OFICIAL	2.786,85	2.954,06
SUBTENENTE	2.528,63	2.680,34
PRIMEIRO-SARGENTO	2.240,70	2.370,14
SEGUNDO-SARGENTO	2.011,35	2.132,03
TERCEIRO-SARGENTO	1.781,18	1.888,05
CABO	1.551,00	1.644,06
SOLDADO	1.206,15	1.278,52
CADETE III	1.393,00	
CADETE II	1.330,00	
CADETE I	1.300,00	
ALUNO SOLDADO	633,00	

ANEXO III À LEI Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**FUNÇÕES OPERACIONAIS DE COMANDO,
COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUBCHEFIA, ATIVIDADES ESPECIAIS
DA POLÍCIA MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO/ GRAD.	SUBSÍDIO
Comandante de Policiamento da Capital/ Comandante de Policiamento do Interior	2	Coronel	7.588,85
Comandante de Organização Policial Militar	20	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Chefe de Segurança do Governador	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
Subcomandante do Policiamento da Capital / Subcomandante de Policiamento do Interior	2	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Chefe de Inteligência da Casa Militar/ Ajudante de Ordens/Chefe de Equipe de Segurança do Governador	8	Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Subcomandante de Organização Policial Militar	19	Major	4.631,96
		Capitão	4.564,73
		Primeiro-Tenente	3.739,93
Comandante de Companhia Operacional Policial Militar	23	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.691,27
Chefe de Casa de Prisão Provisória	10	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.691,27
		Subtenente	2.942,50
		Primeiro-Sargento	2.509,79
Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar	78	Primeiro-Tenente	3.616,94
		Subtenente	2.942,50
Comandante de Destacamento	126	Subtenente	2.796,47
		Primeiro-Sargento	2.509,79
		Cabo	1.836,77
Comandante de Subdestacamento ou Posto Policial Militar	60	Subtenente	2.723,46
		Primeiro-Sargento	2.439,21
		Cabo	1.769,49
		Soldado	1.414,02
Motorista / Motociclista / Piloto de Embarcação	1.100	Subtenente	2.723,46
		Primeiro-Sargento	2.439,21
		Cabo	1.676,35
		Soldado	1.414,02
Motorista de Representação I	3	Primeiro-Sargento	2.509,79
		Cabo	1.836,77
		Soldado	1.474,97
Motorista de Representação II	3	Primeiro-Sargento	2.467,44
		Cabo	1.796,40
		Soldado	1.438,40

ANEXO IV À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ACESSORAMENTO E
ASSISTÊNCIA AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/ Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIOF/Diretor Orçamento e Finanças/Diretor de Saúde e Promoção Social/Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa/Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça	11	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
Chefe de Seção do Estado-Maior	6	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34
Assessor do Comandante-Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIOF / Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
Chefe do Serviço de Saúde	1	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIOF	18	Major	4.780,09
		Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
Adjunto de Seções do Estado-Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	1	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	6	Capitão	4.724,34
		Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	Subtenente	2.767,27
		Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
Subchefe do Serviço de Saúde/ Coordenador do Serviço Odontológico	1	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.631,96
Mestre de Banda de Música	4	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27
Secretário de Gabinete	3	Primeiro-Sargento	2.481,56
		Primeiro-Sargento	2.481,56
		Cabo	1.608,01
Mecânico e Lanterneiro	16	Soldado	1.267,74
		Cabo	1.608,01
		Primeiro-Sargento	2.269,82
		Subtenente	2.548,22

ANEXO V À LEI Nº 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DA POLÍCIA MILITAR

POSTO/GRADUAÇÃO	Tabela 1	Tabela 2
	R\$	R\$
CORONEL	6.636,58	7.034,78
TENENTE-CORONEL	5.574,31	5.908,77
MAJOR	4.910,27	5.204,88
CAPITÃO	4.578,72	4.853,45
PRIMEIRO-TENENTE	3.782,26	4.009,20
SEGUNDO-TENENTE	3.516,46	3.727,44
ASPIRANTE A OFICIAL	3.218,25	3.411,35
SUBTENENTE	2.920,06	3.095,26
PRIMEIRO-SARGENTO	2.587,56	2.737,04
SEGUNDO-SARGENTO	2.322,71	2.462,07
TERCEIRO-SARGENTO	2.056,91	2.180,32
CABO	1.791,09	1.898,56
SOLDADO	1.392,86	1.476,43
CADETE III	1.608,64	
CADETE II	1.535,88	
CADETE I	1.501,24	
ALUNO SOLDADO	730,99	

ANEXO VI À LEI Nº. 1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**FUNÇÕES OPERACIONAIS DE COMANDO,
COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUBCHEFIA, ATIVIDADES ESPECIAIS
DA POLÍCIA MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO/ GRAD.	SUBSÍDIO
Comandante de Policiamento da Capital/ Comandante de Policiamento do Interior	2	Coronel	8.763,60
Comandante de Organização Policial Militar	20	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
		Primeiro-Tenente	4.434,35
Chefe de Segurança do Governador	1	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
Subcomandante do Policiamento da Capital / Subcomandante de Policiamento do Interior	2	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
		Primeiro-Tenente	4.434,35
Chefe de Inteligência da Casa Militar/ Ajudante de Ordens/Chefe de Equipe de Segurança do Governador	8	Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
		Primeiro-Tenente	4.434,35
Subcomandante de Organização Policial Militar	19	Major	5.348,98
		Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.318,87
Comandante de Companhia Operacional Policial Militar	23	Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.262,67
Chefe de Casa de Prisão Provisória	10	Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.262,67
		Subtenente	3.397,99
		Primeiro-Sargento	2.898,30
Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar	78	Primeiro-Tenente	4.176,84
		Subtenente	3.397,99
Comandante de Destacamento	126	Subtenente	3.229,36
		Primeiro-Sargento	2.898,30
		Cabo	2.121,10
Comandante de Subdestacamento ou Posto Policial Militar	60	Subtenente	3.145,05
		Primeiro-Sargento	2.816,79
		Cabo	2.043,40
		Soldado	1.632,91
Motorista / Motociclista / Piloto de Embarcação	1.100	Subtenente	3.145,05
		Primeiro-Sargento	2.816,79
		Cabo	1.935,84
		Soldado	1.632,91
Motorista de Representação I	3	Primeiro-Sargento	2.898,30
		Cabo	2.121,10
		Soldado	1.703,29
Motorista de Representação II	3	Primeiro-Sargento	2.849,39
		Cabo	2.074,48
		Soldado	1.661,06

ANEXO VII À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ACESSORAMENTO E
ASSISTÊNCIA AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/ Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIOF/Diretor Orçamento e Finanças/Diretor de Saúde e Promoção Social/Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa/Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça	11	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
Chefe de Seção do Estado-Maior	6	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Assessor do Comandante-Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIOF / Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
Chefe do Serviço de Saúde	1	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIOF	18	Major	5.348,98
		Capitão	5.116,52
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Adjunto de Seções do Estado-Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Major	5.348,98
		Capitão	5.116,52
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	1	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	6	Major	5.348,98
		Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.009,20
		Subtenente	3.195,64
Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	Major	5.348,98
		Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Subchefe do Serviço de Saúde/ Coordenador do Serviço Odontológico	1	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.348,98
		Capitão	5.087,04
Mestre de Banda de Música	4	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Subtenente	3.195,64
		Primeiro-Sargento	2.865,70
Secretário de Gabinete	3	Primeiro-Sargento	2.865,70
		Cabo	1.856,93
		Soldado	1.463,98
Mecânico e Lanterneiro	16	Soldado	1.463,98
		Cabo	1.856,93
		Primeiro-Sargento	2.621,18
		Subtenente	2.942,68

***ANEXO VIII À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.**

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DA POLÍCIA MILITAR

POSTO/GRADUAÇÃO	TABELA 1	TABELA 2
	R\$	R\$
CORONEL	7.167,51	7.597,56
TENENTE-CORONEL	6.020,25	6.381,47
MAJOR	5.303,09	5.621,27
CAPITÃO	4.945,02	5.241,73
PRIMEIRO-TENENTE	4.084,84	4.329,94
SEGUNDO-TENENTE	3.797,78	4.025,64
ASPIRANTE A OFICIAL	3.475,71	3.684,26
SUBTENENTE	3.153,66	3.342,88
PRIMEIRO-SARGENTO	2.794,56	2.956,00
SEGUNDO-SARGENTO	2.508,53	2.659,04
TERCEIRO-SARGENTO	2.221,46	2.354,75
CABO	2.021,81	2.143,13
SOLDADO	1.572,29	1.666,62
CADETE III	1.737,33	
CADETE II	1.658,75	
CADETE I	1.621,34	
ALUNO SOLDADO	789,47	

**Anexo VIII com redação determinada pela Lei nº 1.968, de 23/10/2008*

ANEXO VIII À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DA POLÍCIA MILITAR

POSTO/GRADUAÇÃO	Tabela 1	Tabela 2
	R\$	R\$
CORONEL	6.636,58	7.034,78
TENENTE-CORONEL	5.574,31	5.908,77
MAJOR	4.910,27	5.204,88
CAPITÃO	4.578,72	4.853,45
PRIMEIRO TENENTE	3.782,26	4.009,20
SEGUNDO TENENTE	3.516,46	3.727,44
ASPIRANTE A OFICIAL	3.218,25	3.411,35
SUBTENENTE	2.920,06	3.095,26
PRIMEIRO SARGENTO	2.587,56	2.737,04
SEGUNDO SARGENTO	2.322,71	2.462,07
TERCEIRO SARGENTO	2.056,91	2.180,32
CABO	1.872,05	1.984,38
SOLDADO	1.455,82	1.543,17
CADETE III	1.608,64	
CADETE II	1.535,88	
CADETE I	1.501,24	
ALUNO SOLDADO	730,99	

ANEXO IX À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**FUNÇÕES OPERACIONAIS DE COMANDO,
COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUBCHEFIA, ATIVIDADES ESPECIAIS
DA POLÍCIA MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO/ GRAD.	SUBSÍDIO
Comandante de Policiamento da Capital/ Comandante de Policiamento do Interior	2	Coronel	8.763,60
Comandante de Organização Policial Militar	20	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
		Primeiro-Tenente	4.434,35
Chefe de Segurança do Governador	1	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
Subcomandante do Policiamento da Capital / Subcomandante de Policiamento do Interior	2	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
		Primeiro-Tenente	4.434,35
Chefe de Inteligência da Casa Militar/ Ajudante de Ordens/Chefe de Equipe de Segurança do Governador	8	Major	5.947,69
		Capitão	5.520,05
		Primeiro-Tenente	4.434,35
Subcomandante de Organização Policial Militar	19	Major	5.348,98
		Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.318,87
Comandante de Companhia Operacional Policial Militar	23	Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.262,67
Chefe de Casa de Prisão Provisória	10	Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.262,67
		Subtenente	3.397,99
		Primeiro-Sargento	2.898,30
Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar	78	Primeiro-Tenente	4.176,84
		Subtenente	3.397,99
Comandante de Destacamento	126	Subtenente	3.229,36
		Primeiro-Sargento	2.898,30
		Cabo	2.216,97
Comandante de Subdestacamento ou Posto Policial Militar	60	Subtenente	3.145,05
		Primeiro-Sargento	2.816,79
		Cabo	2.135,76
		Soldado	1.706,71
Motorista / Motociclista / Piloto de Embarcação	1.100	Subtenente	3.145,05
		Primeiro-Sargento	2.816,79
		Cabo	2.023,35
		Soldado	1.706,71
Motorista de Representação I	3	Primeiro-Sargento	2.898,30
		Cabo	2.216,97
		Soldado	1.780,28
Motorista de Representação II	3	Primeiro-Sargento	2.849,39
		Cabo	2.168,25
		Soldado	1.736,14

***ANEXO X À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.**
FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ACESSORAMENTO E
ASSISTÊNCIA AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/ Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIOPI/Diretor Orçamento e Finanças/Diretor de Saúde e Promoção Social/Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa/Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça/ Assessor Policial Militar junto ao Ministério Público	12	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Chefe de Seção do Estado-Maior	6	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Assessor do Comandante-Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIOPI / Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
Chefe do Serviço de Saúde	1	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIOPI	18	Major	5.520,05
		Capitão	5.116,52
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Adjunto de Seções do Estado-Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Major	5.348,98
		Capitão	5.116,52
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	1	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	6	Major	5.348,98
		Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.009,20
		Subtenente	3.195,64
Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	Major	5.348,98
		Capitão	5.087,04
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Subchefe do Serviço de Saúde/ Coordenador do Serviço Odontológico	1	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.348,98
		Capitão	5.087,04
Mestre de Banda de Música	4	Primeiro-Tenente	4.009,20
		Subtenente	3.195,64
		Primeiro-Sargento	2.865,70
Secretário de Gabinete	3	Primeiro-Sargento	2.865,70
		Cabo	1.940,86
		Soldado	1.530,15
Mecânico e Lanterneiro	16	Soldado	1.530,15
		Subtenente	2.942,68
		Primeiro-Sargento	2.621,18
		Cabo	1.940,86

*Anexo X com redação determinada pela Lei nº 1.779, de 17/04/2007

ANEXO X À LEI Nº.1.676, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ACESSORAMENTO E
ASSISTÊNCIA AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/ Ajudante Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIO/ Diretor Orçamento e Finanças/Diretor de Saúde e Promoção Social/Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa/Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça	11	Coronel	8.763,60
		Tenente Coronel	6.994,78
Chefe de Seção do Estado Maior	6	Tenente Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Assessor do Comandante Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIO/ Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	8.763,60
		Tenente Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Primeiro Tenente	4.009,20
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
Chefe do Serviço de Saúde	4	Primeiro Tenente	4.009,20
		Coronel	8.763,60
		Tenente Coronel	6.994,78
Chefe de Seção do Estado Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIO	18	Major	5.348,98
		Capitão	5.116,52
		Primeiro Tenente	4.009,20
Adjunto de Seções do Estado Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Primeiro Tenente	4.009,20
		Major	5.348,98
		Capitão	5.116,52
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	4	Primeiro Tenente	4.009,20
		Major	5.348,98
		Capitão	5.116,52
Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	6	Subtenente	3.195,64
		Primeiro Tenente	4.009,20
		Capitão	5.087,04
		Major	5.348,98
Chefe do Núcleo de Patrimônio	4	Primeiro Tenente	4.009,20
		Capitão	5.087,04
		Major	5.348,98
Subchefe do Serviço de Saúde/ Coordenador do Serviço Odontológico	4	Capitão	5.087,04
		Major	5.348,98
		Tenente Coronel	6.994,78
Mestre de Banda de Música	4	Primeiro Sargento	2.865,70
		Subtenente	3.195,64
		Primeiro Tenente	4.009,20
Secretário de Gabinete	3	Soldado	1.530,15
		Cabo	1.940,86
		Primeiro Sargento	2.865,70
Mecânico e Lanterneiro	16	Soldado	1.530,15
		Cabo	1.940,86
		Primeiro Sargento	2.621,18
		Subtenente	2.942,68